



Consulta Pública

**Acordo quadro para a
prestação de serviços de
vigilância e segurança**

Junho 2013

Índice

1. A consulta pública
2. Acordos quadro e prossecução dos objetivos do SNCP
3. Caracterização do acordo quadro de vigilância e segurança
4. Análise da capacidade técnica e financeira dos candidatos
5. Critérios de adjudicação e fatores para ordenação das Propostas
6. Contratação ao abrigo do acordo quadro
7. Sistema Nacional de Compras Públicas

Objetivos da Consulta Pública

- Partilhar com cidadãos, empresas, associações do sector e entidades do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) as linhas gerais do Concurso Público para a celebração de acordo quadro para a prestação de serviços de vigilância e segurança a realizar pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap);
- Informar e envolver os interessados no processo de preparação do acordo quadro;
- Incentivar a participação construtiva e criativa na preparação do procedimento através da realização de comentários e de sugestões relativos à proposta para a constituição e formato do acordo quadro; e
- Apelar à experiência e ao conhecimento direto que os interessados detêm do mercado, das práticas aquisitivas e administrativas e das normas e regulamentos, tratando-se de aspetos essenciais para a identificação de constrangimentos, a definição de prioridades e a procura das melhores soluções para as necessidades da Administração Pública no que diz respeito à prestação de serviços de vigilância e segurança.

Disponibilização

- A presente consulta pública foi publicitada no dia 28 de junho de 2013 no portal da eSPap (<http://www.espap.pt>) e nos jornais diários Diário Económico e Diário de Notícias, nas suas edições do mesmo dia.

Interessados

- A ESPAP considera interessados na presente consulta pública os cidadãos, as empresas e as associações do setor, bem como as entidades que integram o SNCP.

Participação

- A participação está aberta a todos os interessados que apresentem, por escrito, até às 17h00 do dia 19 de julho de 2013, através do envio para o endereço de correio eletrónico contacto@espap.pt, a sua opinião e os seus contributos ou sugestões relativos ao projeto de acordo quadro de vigilância e segurança a celebrar pela eSPap, na sequência de um Concurso Público Limitado por Prévia Qualificação a lançar para o efeito.
- Os interessados que apresentem contributos devem indicar claramente no assunto do correio eletrónico a referência CP_ESPAP_04/2013_AQ_VS e no corpo do mesmo os seus dados de identificação e, se aplicável, as entidades que representam.

Âmbito da Consulta Pública

- Os temas sujeitos a consulta pública são os que constam dos capítulos n.º 3 a 6 do presente documento.

- A eSPap pretende celebrar um acordo quadro de prestação de serviços de vigilância e segurança que, à imagem dos restantes que já concluiu até esta data, contribua para a prossecução dos seguintes objetivos gerais do SNCP:



Princípios Orientadores	Medidas	Benefícios
<p>1. Racionalização da Despesa</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Celebração de Acordos Quadro (AQ) para as maiores rubricas de despesa da Administração Pública (AP); • Normalização e standardização dos bens e serviços transversais a adquirir. 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução e racionalização da despesa pública e dos consumos.
<p>2. Geração de Poupanças</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação e seleção dos fornecedores com melhores preços; • Definição de preços máximos a praticar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contributo para o reequilíbrio das contas públicas.
<p>3. Eficiência Operacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Simplificação dos processos aquisitivos; • Introdução de meios tecnológicos de suporte ao processo aquisitivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desburocratizar, desmaterializar e acelerar os processos aquisitivos; • Modernização da AP.
<p>4. Promoção da Competitividade/ Qualidade/ Eficiência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação de fornecedores em função de critérios económicos, financeiros, técnicos, ambientais, de qualidade e de níveis de serviço gradualmente mais exigentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o desenvolvimento e a competitividade empresarial através do estímulo do desempenho, da eficiência e da inovação; • Permitir à AP beneficiar das melhores condições de mercado; • Cumprimento da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas.
<p>5. Geração de Informação de Gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatoriedade de envio de informação de gestão por parte dos fornecedores à ESPAP, UMC e entidades adquirentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da aplicação e do desempenho dos acordos quadro com entidades compradoras e fornecedores; • Melhoria contínua dos processos aquisitivos e dos procedimentos concursais.

Objeto

- Serviços de vigilância e segurança, de ligação a central de receção e monitorização de alarmes e de estudos e planos de segurança a prestar a organismos da Administração Pública portuguesa, em todo o Território Nacional.

Tipo de procedimento

- Concurso público internacional/Concurso limitado por prévia qualificação.

Duração do acordo quadro

- O acordo quadro terá a duração de 2 anos, a contar da data da sua entrada em vigor, e considerar-se-á automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu termo.
- O prazo máximo de vigência do acordo quadro, incluindo renovações, será de 4 anos.

Remuneração da eSPap

- Os cocontratantes remunerarão a eSPap, com uma periodicidade semestral, pelos serviços de gestão, supervisão e comunicação relacionados com o acordo quadro, prestados no âmbito das suas atribuições, por um valor líquido correspondente a 1% (um por cento) sobre o total da faturação emitida, sem IVA, às entidades adquirentes, naquele período.

Configuração dos lotes

- **Consultoria**
 - **Lote 1** – Serviços de consultoria para a realização de estudos e planos de segurança.
- **Serviços de vigilância e segurança humana**
 - **Lote 2** – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Norte;
 - **Lote 3** – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro;
 - **Lote 4** – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
 - **Lote 5** – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região do Alentejo
 - **Lote 6** – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região do Algarve
 - **Lote 7** – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Autónoma dos Açores
 - **Lote 8** – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Autónoma da Madeira
 - **Lote 9** – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana em todo o Território Nacional.
- **Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes**
 - **Lote 10** – Prestação de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região Norte;
 - **Lote 11** – Prestação de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região Centro;
 - **Lote 12** – Prestação de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;

- **Lote 13** – Prestação de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região do Alentejo;
 - **Lote 14** – Prestação de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região do Algarve;
 - **Lote 15** – Prestação de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região Autónoma dos Açores;
 - **Lote 16** – Prestação de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região Autónoma da Madeira;
 - **Lote 17** – Prestação de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes em todo o Território Nacional.
-
- **Serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes**
 - **Lote 18** – Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região Norte;
 - **Lote 19** – Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região Centro;
 - **Lote 20** Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
 - **Lote 21** – Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região do Alentejo;

- **Lote 22** – Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região do Algarve;
- **Lote 23** Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região Autónoma dos Açores;
- **Lote 24** – Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes na Região Autónoma da Madeira;
- **Lote 25** Prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes em todo o Território Nacional.

Enquadramento

- A segmentação geográfica da prestação de serviços de vigilância e segurança, através da criação de lotes regionais, estimula a participação de *players* com implementação regional, tipicamente de menor dimensão, no presente procedimento.
- Em simultâneo, a existência de lotes nacionais permite, a entidades adquirentes com presença geográfica em todo ou em grande parte do Território Nacional, contratarem a prestação de serviços de forma agregada.

- O lote de consultoria destina-se à contratação de serviços para a realização de estudos e planos de segurança de instalações. Os serviços, a contratar opcionalmente prévia e separadamente à contratação de serviços de vigilância humana e/ou de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, consistem em estudos ou planos com vista à otimização da contratação de meios humanos para vigilância e segurança de instalações das entidades, que poderá ser conseguida mediante a sua conjugação com soluções tecnológicas.
- As entidades poderão ainda recorrer aos serviços de consultoria para a realização de estudos de dimensionamento/planeamento de serviços de segurança e vigilância humana de eventos ou outras necessidades pontuais que, pela sua dimensão ou complexidade, requeiram um estudo prévio.

Alterações às propostas adjudicadas no âmbito da formação do acordo quadro

- Em caso de força maior, a eSPap poderá promover, nos termos e em calendário a definir, a atualização dos preços dos serviços fixados na formação do acordo quadro

Especificações da prestação de serviços

Grupo ① - Serviços de estudos e consultoria

- Elaboração de estudos e planos de segurança com vista à otimização da contratação de meios humanos. As soluções poderão envolver a conjugação dos meios humanos com soluções tecnológicas existentes ou a adquirir (fora do acordo quadro).

Grupo ② - Serviços de vigilância e segurança humana

- Controlar de acessos às instalações no que se refere a pessoas, viaturas e mercadorias, bem como controlo do acesso e/ou permanência de pessoas não autorizadas em áreas restritas ou reservadas
- Proceder ao registo de todas as pessoas e viaturas que tenham acesso às instalações conforme os procedimentos em vigor e/ou aprovados pela entidade adquirente
- Intervir em situações de emergência, incluindo aquelas em que possa ser requerida a evacuação total ou parcial dos ocupantes das instalações;
- Monitorizar sistemas de controlo e segurança das instalações, designadamente de deteção de intrusão, deteção de incêndios, controlo de acessos, CCTV, entre outros
- Vigiar instalações de forma a prevenir a ocorrência de conflitos ou outros incidentes capazes de impedirem o normal funcionamento das instalações
- Cumprir e garantir o cumprimento de regulamentos e outros normativos de instalações;
- Desencadear as ações preliminares de correção de anomalias, de acordo com as instruções em vigor em cada instalação, nomeadamente de prevenção de furtos, incêndios, inundações, explosões, solicitando a intervenção dos meios de apoio adequados
- Proceder aos cortes de energia elétrica e gás, conforme as instruções em vigor e/ou plano de emergência
- Inspeccionar regularmente o estado de equipamentos de primeira intervenção em caso de incêndio (em especial extintores, carretéis e bocas de serviço)
- Informar, por escrito, o responsável das instalações, de quaisquer situações anómalas que ocorram durante o período de serviço
- Realizar, no início e no final do horário, rondas de serviço no interior de instalações
- Proceder à abertura e ao encerramento das instalações
- Elaborar normas técnicas de serviço para o seu pessoal, submetendo-as previamente à aprovação da entidade adquirente
- Nas instalações onde seja contratado mais do que um posto de vigilância em simultâneo, o prestador de serviços deve equipar todo o seu pessoal com emissores-recetores rádio
- Disponibilizar, a pedido da entidade adquirente, vigilantes para a prestação de serviços extra (a satisfazer no prazo máximo de 60 minutos nos casos de colocação no local de 1 ou 2 vigilantes adicionais).
- Disponibilizar, a pedido da entidade adquirente, vigilantes para a prestação de serviços de vigilância e segurança a eventos (a solicitar com ao prestador de serviços com uma antecedência mínima de 14 dias).
- Garantir uma periodicidade de frequência das visitas de inspeção às instalações do cliente para supervisão da prestação de serviços nunca inferior a uma visita por cada período de 14 dias.

Grupo ③ - Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes

- Possuir equipamento e *software* de gestão de alarmes que execute os registos automáticos das horas de receção de alarmes bem como das horas de execução das chamadas telefónicas, com registo do número marcado.
- Monitorizar os sistemas de televigilância, alarme de deteção de incêndio e intrusão das instalações do cliente e o bom funcionamento da ligação e respetivos equipamentos.
- Garantir a prestação de serviços remotos de manutenção, manuseio e confirmação do bom funcionamento dos equipamentos
- Informar, por escrito, o responsável das instalações de quaisquer situações anómalas registadas.
- Guardar as chaves das instalações.
- Garantir o cumprimento do procedimento, no caso de receção de alarme, em que o operador deve:
 - Efetuar chamada de retorno para as instalações onde se encontra o sistema de deteção e verificar a natureza do alarme;
 - No caso de não ser obtida qualquer resposta à chamada de retorno, enviar ao local um piquete munido das chaves das instalações, para efeitos de identificação do acontecimento desencadeador do alarme;
 - No caso de existirem indícios de situação de violência ou assalto, contactar as autoridades policiais.
- Garantir o envio de piquetes de intervenção, sem qualquer custo adicional para a entidade adquirente, exceto nos caso de intervenção não justificada (situação em que o acionamento de alarme é originado por má operação dos sistemas de segurança por parte da entidade adquirente; inclui-se no mesmo entendimento as originadas por defeitos ou falhas dos sistemas de segurança sempre e quando os mesmos sistemas não tenham sido fornecidos e/ou instalados pela entidade prestadora de serviços de ligação à central de monitorização e receção de alarmes)
- Garantir, nos casos de intervenção justificada, a permanência do piquete de intervenção no local, sem custos adicionais durante a primeira hora e sempre que a situação o justifique
- O tempo admitido para a realização da chamada de retorno ao cliente nunca poderá ser superior a 60 segundos, após a receção do sinal de alarme na central
- O tempo de chegada do piquete de intervenção às instalações do cliente nunca poderá exceder 30 minutos, após a receção do sinal de alarme na central.

Grupo ④ - Serv. combin. de vig. e seg. hum. e de de lig. a cent. de receção e monit. de alarmes

- Conjugação das especificações dos grupos 2 e 3

Habilitação legal, capacidade técnica e financeira para concorrer

1 Habilitações legais (para o lotes de vigilância humana e de ligação a central de alarmes)

- Alvará, emitido nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 198/2005, de 10 de Novembro e pela Lei n.º 38/2008, de 8 de Agosto, para os seguintes serviços:
 - Para os lotes 2 a 9, e 18 a 25: Alvará para o exercício dos serviços previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro - Vigilância de bens móveis e imóveis e controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência no interior de edifícios ou locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente estabelecimentos, certames, espetáculos e convenções;
 - Para os lotes 10 a 25: Alvará para o exercício dos serviços previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro - Exploração e gestão de centrais de receção e monitorização de alarmes.

2 Requisitos de capacidade técnica (exigidos para efeitos de prévia qualificação)

Requisito Cap. Téc.

Lote de consultoria

- **Lote 1**
 - Experiência em prestações de serviços semelhantes ao objeto do lote por um valor mínimo de € 5.000,00, a pelo menos um cliente institucional ou empresarial e desde que os serviços tenham sido contratados entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012.

② Requisitos de capacidade técnica (exigidos para efeitos de prévia qualificação) – Cont.

Requisito Cap. Téc.

Lotes de serviços de vigilância humana e de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes (e combinados)

- **Lotes 2 a 8, 10 a 16 e 18 a 24 (regionais)**
 - Experiência em prestações de serviços semelhantes ao objeto do presente concurso na Região correspondente ao lote a que se candidata por um valor mínimo de € 100.000,00, a pelo menos um cliente institucional ou empresarial e desde que os serviços tenham sido contratados entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012;
 - Mínimo de 60 trabalhadores remunerados e registados na declaração de Informação Empresarial Simplificada (IES) de 2012.
- **Lotes 9, 17 e 25 (nacionais)**
 - Experiência em prestações de serviços semelhantes ao objeto do presente concurso a nível nacional por um valor mínimo de € 500.000,00, a pelo menos um cliente institucional ou empresarial e desde que os serviços tenham sido contratados entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012;
 - Mínimo de 400 trabalhadores remunerados e registados na declaração de Informação Empresarial Simplificada (IES) de 2012.

③ Requisitos de capacidade financeira (exigidos para efeitos de prévia qualificação)

Requisito Cap. Fin. 1

Todos os lotes

- Requisito de capacidade financeira, traduzido de acordo com a seguinte expressão matemática constante do Anexo IV do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), aplicável por força do n.º 2 do artigo 165.º do mesmo diploma legal:

$$V \times t \leq R \times f$$

- Em que:

3 Requisitos de capacidade financeira (exigidos para efeitos de prévia qualificação) – Cont.

Requisito Cap. Fin. 1

Todos os lotes

(Cont.)

- **V** - Valor económico estimado do contrato que assume para o presente procedimento os seguintes valores:
 - Lote 1: **€ 4.000.000,00**
 - Lotes 2 a 8, 10 a 16 e 18 a 24 : **€ 8.000.000,00**
 - Lotes 9, 17 e 25 : **€ 50.000.000,00**
- **t** - Taxa de juro Euribor a seis meses, com três casas decimais, acrescida de 200 pontos base, divulgada no sítio do Banco de Portugal, à data da publicação do anúncio do concurso no Diário da República:
- **f** - Factor definido em função do lote, com os seguintes valores estipulados para o presente procedimento:
 - Lote 1: **3**
 - Lotes 2 a 8, 10 a 16 e 18 a 24: **3**
 - Lotes 9, 17 e 25: **3**
- **R** = Valor médio dos resultados operacionais do candidato nos últimos três exercícios (2010, 2011, 2012), calculado através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{\sum_{i=1}^3 EBITDA(i)}{3}$$

- **EBITDA(i)** - Resultado obtido da subtração entre os Proveitos e Ganhos Operacionais (campo A0133 da declaração IES) e os Custos e Perdas Operacionais (campo A0112 da declaração IES), deduzido das Amortizações e das Provisões (campo A0109 da declaração IES).
- **i1, i2 e i3** - Exercícios de 2010, 2011 e 2012.

③ Requisitos de capacidade financeira (exigidos para efeitos de prévia qualificação) – Cont.

Requisito Cap. Fin. 2

Todos os lotes

- Adicionalmente aos requisitos “Cap. Fin. 1”, os candidatos deverão ainda cumprir um dos dois seguintes requisitos de capacidade financeira:
 - Média aritmética do volume de negócios nos exercícios de 2011 e 2012 superior ou igual a:
 - Lote 1: **€ 500.000,00**
 - Lotes 2 a 8, 10 a 16 e 18 a 24: **€ 1.500.000,00**
 - Lotes 9, 17 e 25: **€ 4.000.000,00**
- Somatório dos resultados líquidos dos exercícios dos últimos 2 (dois) anos igual ou superior a 0 (zero).

Estrutura da proposta de preços

O preço da(s) proposta(s) é constituído pelos seguintes valores individuais:

<p>Lote 1 Serviços de consultoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ P_{EP} Preço hora/homem do serviço de estudos e planeamento 	
<p>Lotes 2 a 9 Serviços de vigilância e segurança humana</p>	<p>Serviço normal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ P_{HNd} Preço hora/homem do serviço normal diurno de vigilância (segunda-feira a domingo, excluindo feriados) ▪ P_{HNn} Preço hora/homem do serviço normal noturno de vigilância (segunda-feira a domingo, excluindo feriados) ▪ P_{HNdf} Preço hora/homem do serviço normal diurno de vigilância em dias feriados ▪ P_{HNnf} Preço hora/homem do serviço normal noturno de vigilância em dias feriados
	<p>Serviço extra (não planeados)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ P_{HEd} Preço hora/homem do serviço extra diurno de vigilância (segunda-feira a domingo, excluindo feriados) ▪ P_{HEN} Preço hora/homem do serviço extra noturno de vigilância (segunda-feira a domingo, excluindo feriados) ▪ P_{HEdf} Preço hora/homem do serviço extra diurno de vigilância em dias feriados ▪ P_{HENf} Preço hora/homem do serviço extra noturno de vigilância em dias feriados
	<p>Serviço extra (eventos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ P_{HEEd} Preço hora/homem do serviço extra diurno de vigilância (segunda-feira a domingo, excluindo feriados) ▪ P_{HEEn} Preço hora/homem do serviço extra noturno de vigilância (segunda-feira a domingo, excluindo feriados)

5. Critérios de adjudicação e fatores para ordenação das propostas | CP_eSPap_04/2013_AQ -VS

Lotes 10 a 17

Serviços de ligação a central de recepção e monitorização de alarmes

- **P_{LC}** Preço mensal para a prestação de serviços de ligação a central de recepção e monitorização de alarmes
- **P_{PI}** Preço de envio de piquete de intervenção em caso de intervenção não justificada *
- **P_{PP}** Preço por hora de permanência do piquete de intervenção junto das instalações **

(*) O envio de piquetes de intervenção não representará qualquer custo adicional para a entidade adquirente, exceto nos caso de intervenção não justificada (situação em que o acionamento de alarme é originado por mau funcionamento dos sistemas de segurança instalados)

(**) Para além da primeira hora (sem custos para a entidade adquirente)

Lotes 18 a 25

Serviços combinados de vig. e seg. humana e de ligação a central de recepção e monitorização de alarmes

- Estrutura semelhante aos lotes 2 a 9 + lotes 10 a 17

Nota: Os serviços extra de vigilância e segurança humana complementam o serviço normal e não poderão ser contratados isoladamente.

Critérios de ordenação das propostas

Lote 1 Serviços de consultoria	Critério do mais baixo preço.
Lotes 2 a 9 Serviços de vigilância e segurança humana	Critério da proposta economicamente mais vantajosa.
Lotes 10 a 17 Serviços de ligação a central de recepção e monitorização de alarmes	Critério do mais baixo preço.
Lotes 18 a 25 Serviços combinados de vig. hum. e de lig. A cent. de recepção e monit. de alarmes	Critério da proposta economicamente mais vantajosa.

Modelos de avaliação de propostas

<p>Lote 1 Serviços de consultoria</p>	<p>Pontuação (preço) = P_{EP} (Preço hora/homem do serviço de estudos e planeamento)</p>																		
<p>Lotes 2 a 9 Serviços de vigilância e segurança humana</p>	<p>Pontuação (VPVH) = (10000/PVH) x Fs x Q</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que, <ul style="list-style-type: none"> VPVH = Valor de proposta dos serviços de vigilância humana PVH = Preço dos serviços de vigilância humana tal que, $PVH = (P_{HNd} * 15 + P_{HNn} * 9) * 28 + (P_{HNdf} * 15 + P_{HNnf} * 9) * 1,5 + [(P_{HEd} * 15 + P_{HEN} * 9) * 0,4 + (P_{HEEd} * 15 + P_{HEEn} * 9) * 0,4 + (P_{HEdf} * 15 + P_{HEnf} * 9) * 0,2] * 0,5$ Fs = Índice de frequência de supervisão dos serviços prestados tal que, <table border="1" data-bbox="401 839 1792 1122"> <thead> <tr> <th>Número de supervisões da prestação de serviços, efetuadas no local, por período de 14 dias</th> <th>Valor Fs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Igual ou superior a 1 e inferior a 2</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Igual ou superior a 2 e inferior a 4</td> <td>1,05</td> </tr> <tr> <td>Igual ou superior a 4 e inferior a 7</td> <td>1,10</td> </tr> <tr> <td>Igual ou superior a 7 e inferior a 14</td> <td>1,15</td> </tr> <tr> <td>Igual ou superior a 14 vezes</td> <td>1,20</td> </tr> </tbody> </table> Q = Certificação de qualidade segundo a norma NP EN ISO 9001, ou equivalente, tal que, <table border="1" data-bbox="401 1186 1792 1325"> <thead> <tr> <th>NP EN ISO 9001</th> <th>Valor Q</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Com certificação</td> <td>1,1</td> </tr> <tr> <td>Sem certificação</td> <td>1,0</td> </tr> </tbody> </table> 	Número de supervisões da prestação de serviços, efetuadas no local, por período de 14 dias	Valor Fs	Igual ou superior a 1 e inferior a 2	1,00	Igual ou superior a 2 e inferior a 4	1,05	Igual ou superior a 4 e inferior a 7	1,10	Igual ou superior a 7 e inferior a 14	1,15	Igual ou superior a 14 vezes	1,20	NP EN ISO 9001	Valor Q	Com certificação	1,1	Sem certificação	1,0
Número de supervisões da prestação de serviços, efetuadas no local, por período de 14 dias	Valor Fs																		
Igual ou superior a 1 e inferior a 2	1,00																		
Igual ou superior a 2 e inferior a 4	1,05																		
Igual ou superior a 4 e inferior a 7	1,10																		
Igual ou superior a 7 e inferior a 14	1,15																		
Igual ou superior a 14 vezes	1,20																		
NP EN ISO 9001	Valor Q																		
Com certificação	1,1																		
Sem certificação	1,0																		

Modelos de avaliação de propostas

$$\text{PSLC (preço da proposta)} = \text{PLC} + (\text{PPI} * 2) + \text{PPP}$$

Lotes 10 a 17

Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes

- Em que,
 - **PLC** Preço mensal para a prestação de serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes e serviços associados
 - **PPI** Preço de envio de piquete de intervenção em caso de intervenção não justificada
 - **PPP** Preço por hora de permanência do piquete de intervenção junto das instalações

$$\text{Pontuação VPSC} = (10000/\text{PVH}_{\text{SC}} + \text{PSLC}_{\text{SC}}) \times \text{Fs}_{\text{SC}} \times \text{Q}_{\text{SC}}$$

Lotes 18 a 25

Serviços combinados de vig. e seg. humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes

- Em que:
 - PVH_{SC}** é constituído de forma semelhante a **PVH**
 - PSLC_S** é constituído de forma semelhante a **PSLC**
 - F_s_{SC}** é semelhante a **F_s**
 - Q_{SC}** é equivalente a **Q**

N.º de propostas a adjudicar

- Após ordenação de acordo com os critérios definidos para o efeito, para cada lote, serão selecionadas:

Lote 1 Serviços de consultoria	As 10 melhores propostas
Lotes 2 a 9 Serviços de vigilância e segurança humana	As 15 melhores propostas
Lotes 10 a 17 Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes	As 15 melhores propostas
Lotes 18 a 25 Serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes	As 15 melhores propostas

Contratação ao abrigo do acordo quadro

Aspetos gerais

<p>Lote 1 (Consultoria)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As consultas a realizar ao abrigo do acordo quadro deverão fornecer o máximo de detalhe no que diz respeito a: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Objetivo concreto do estudo a realizar; ▪ Identificação e caracterização exaustiva das instalações físicas da entidade adquirente alvo do estudo; ▪ Identificação e caracterização de aspetos funcionais, organizacionais, envolventes ou outros considerados relevantes.; ▪ Disponibilização de informação relativa à solução de vigilância e segurança existente
<p>Lotes 2 a 25</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No âmbito dos lotes de serviços de vigilância e segurança humana, de ligação à central de receção e de monitorização de alarmes e de serviços combinados, a sua contratação, pelas entidades adquirentes, será efetuada através de convite à apresentação de propostas, para cada lote, da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Para a prestação de serviços a realizar no âmbito geográfico definido para o(s) lote(s) regional(ais) (lotes 2 a 8, 10 a 16 e 17 a 24) → Convite aos prestadores de serviços selecionados para o(s) respetivo(s) lote(s) ▪ Para a prestação de serviços a realizar no âmbito geográfico definido para mais do que um lote regional → Convite aos prestadores de serviço selecionados para os respetivos lotes nacionais (lotes 9, 17 ou 25) ▪ Para a prestação de serviços a realizar no âmbito geográfico definido para os lotes nacionais, deverá ser exclusivamente efetuado o convite aos prestadores de serviços selecionados para os respetivos lotes nacionais (lotes 9, 17 ou 25)
<p>Todos os lotes</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A entidade agregadora ou adquirente, responsável pelo convite, poderá ainda negociar as condições propostas pelos prestadores de serviços selecionados, efetuando a adjudicação à entidade prestadora de serviços que, após essa negociação, apresentar a proposta mais vantajosa com base nos critérios de adjudicação definidos. ▪ As entidades adquirentes deverão fixar aos cocontratantes um prazo nunca inferior a 5 dias para a apresentação de propostas

Convite/Apresentação de propostas/Execução contratual

- Tratando-se a prestação de serviços de vigilância e segurança humana de uma atividade regulada, contida num setor abrangido por uma convenção coletiva de trabalho que define as relações de trabalho entre empregadores que se dediquem à prestação de serviços de segurança privada e os trabalhadores ao seu serviço, nomeadamente no que a aspetos salariais diz respeito, e cujo incumprimento produz consequências nefastas sociais para os trabalhadores, para o setor empresarial e para a qualidade do serviço prestado, a atividade de contratação destes serviços atribui especiais responsabilidades a todas as partes envolvidas no processo. Como tal, constitui sua obrigação garantir o cumprimento e a demonstração das respetivas obrigações.

Cocontratantes / Procedimento concursal

- Quando solicitado:
 - As propostas deverão identificar a estrutura de preços constituente do valor hora/homem, através da quantificação e descrição de todos os custos diretos e indiretos relacionados com o trabalho;
 - Deverão demonstrar cabal mente a inexistência de indícios de práticas de dumping social eventualmente suscitados pela apresentação de preços tendencialmente baixos.

Cocontratantes / Execução contratual

- Quando solicitado:
 - Deverão demonstrar que os trabalhadores alocados à execução contratual estão abrangidos pelo regime geral de Segurança Social;
 - Deverão demonstrar o cumprimento das regras e legislação em vigor no que diz respeito a turnos, horários, rotatividade de trabalhadores e gozo de folgas;

(A fundamentação necessária à demonstração dos pontos infra deverá conter a identificação (nome) dos referidos trabalhadores)

Entidades adquirentes / Procedimento concursal

- Deverão fixar contratualmente as condições para os serviços a prestar efetivamente e para os serviços a prestar eventualmente (e.g. serviços extra).
- Durante a preparação do procedimento (nomeadamente a fixação de preço base) e a análise de propostas as entidades adquirentes deverão obrigatoriamente respeitar e garantir o cumprimento de todas as recomendações emitidas pela Autoridade para as Condições do Trabalho com vista à promoção de uma concorrência leal e à promoção do emprego no setor, com especial ênfase no que diz respeito aos preços mínimos a praticar pelos serviços de vigilância humana.
- Deverão exigir a apresentação de um plano de turnos para cada posto, a cumprir escrupulosamente ao longo da execução contratual.

Entidades adquirentes / Execução contratual

- Deverão garantir o cumprimento do plano de turnos apresentado.
- Deverão verificar o cumprimento da legislação em vigor no que diz respeito a turnos, horários, rotatividade de trabalhadores e gozo de folgas.

Conceitos gerais (1/3)

Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

- Segregação das funções de contratação e de compras e pagamentos, assente na adopção de procedimentos centralizados com vista à celebração, aos níveis global e sectorial, de acordos quadro ou outros contratos públicos e na subsequente compra e pagamento pelas entidades compradoras;
- Celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos de modo gradual, incremental e faseado por grupos de categorias de obras, bens móveis e serviços;
- Igualdade de acesso dos interessados aos procedimentos de formação de acordos quadro ou outros contratos públicos;
- Adopção de ferramentas de compras electrónicas com funcionalidades de catálogos electrónicos e de encomenda automatizada;
- Adopção de práticas aquisitivas por via electrónica baseadas na acção de negociadores e especialistas de elevada qualificação técnica, com vista à redução de custos para a Administração Pública;
- Adopção de práticas e preferência pela aquisição dos bens e serviços que promovam a protecção do ambiente;
- Promoção da concorrência e da diversidade de fornecedores.

Conceitos gerais (2/3)

Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., abreviadamente designada por ESPAP, I. P., foi criada pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho.

- **Missão**

Assegurar a obtenção de **ganhos de eficácia e eficiência**, através da **utilização racional de recursos públicos comuns** e da **prestação de serviços partilhados**, contribuindo para um **Estado mais ágil e direcionado** para o desenvolvimento sustentável do país.

- **Visão**

Ser a **opção de referência** para a Administração Pública na **utilização de recursos públicos comuns** e na **prestação de serviços partilhados**.

Valores



Conceitos gerais (3/3)

Código dos Contratos Públicos

O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, regula a formação e execução dos contratos públicos, definindo desta forma todos os procedimentos que decorrem desde o momento em que é tomada a decisão de contratar até à adjudicação, assim como a execução do contrato. O Código de Contratos Públicos entrou em vigor no dia 30 de Julho de 2008.

Acordo quadro (AQ)

Um acordo quadro, conforme definido no Código dos Contratos Públicos, é o contrato celebrado entre uma ou várias entidades adjudicantes e uma ou mais entidades, com vista a disciplinar relações contratuais futuras a estabelecer ao longo de um determinado período de tempo, mediante a fixação antecipada dos respectivos termos.

Concurso limitado por prévia qualificação (CLPQ)

- O concurso limitado por prévia qualificação rege-se pelo disposto no artigo 162.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.
- O procedimento de concurso limitado por prévia qualificação integra as seguintes fases:
 - Apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos;
 - Apresentação e análise das propostas elaboradas pelos candidatos qualificados, e adjudicação das propostas seleccionadas.



ESPA

Entidade de Serviços Partilhados
da Administração Pública, I.P.

Juntos, partilhamos eficiência